



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA-SAAD nº 151/2016 – SPDOC/CC 41209/2016

Interessado: Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME

Unidade/Secretaria: Escola Estadual Deputado Astolfo Araújo/Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Comunica possível irregularidade no atestado médico apresentado pelo servidor

Relatório CGA/SE nº 348/2016

Senhor Presidente,

Trata o presente expediente de comunicação do Diretor Técnico de Saúde do Departamento de Perícias Médicas do Estado a respeito de possível irregularidade no atestado médico apresentado pelo servidor [REDACTED] considerando o ofício D.C. 02/2016 do Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos “Dr. Osíris Florindo Coelho”, às fls.06/08.

Realizados os trabalhos correccionais, foram elaborados o **Relatório CGA/SE nº 121/2016** (fls.23/25), **Relatório CGA/SE nº 188/2016** (fls. 32/33), e **Relatório CGA/SE nº 256/2016** (fls.37/39) e **Relatório CGA/SE nº 31/2016** (fls.44/47).

Neste último, foi proposto oficial à Chefia de Gabinete da Secretaria da Educação, com recomendação de instauração de procedimento disciplinar em face do [REDACTED] bem como encaminhar cópia do presente protocolo à autoridade policial competente, para apuração, da possível prática de ilícito penal, nos termos do artigo 304 e 301, parágrafo 1º, ambos do Código Penal.

Ainda, foi comunicada a Unidade Central de Recursos Humanos a respeito da conclusão alcançada.

Desse modo, através do Ofício CGA nº 1680/2016 encaminhou-se cópia do relatório elaborado ao Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Proteção à Cidadania – DPPC, para conhecimento dos fatos apurados, e adoção de eventuais providências em decorrência de possível prática de ilícito penal.

Em resposta, a Delegada da 2ª Delegacia de Polícia, da Divisão de Investigações sobre Crimes Contra a Administração enviou o Ofício nº 449/2016 (fls.53), informando que foi instaurado o Inquérito Policial nº 67/2016 para a cabal apuração dos fatos noticiados.

Também, a Assistência Técnica da Chefia de Gabinete da Pasta da Educação, via correio eletrônico (fls.56/58) encaminhou cópia do Despacho da Chefia de Gabinete determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de [REDACTED], Professor de Educação Básica II, efetivo, cargo classificado na EE Dep. Astolfo Araújo, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região Leste 4.

À vista do exposto, é do entendimento desta Setorial que após a adoção das providências, não há outra providência correcional a ser realizada, razão pela qual se propõe o arquivamento definitivo do presente feito em pasta própria, na sede da Corregedoria Geral da Administração.

À consideração superior.

CGA/Setorial Educação, em 08 de novembro de 2016.

[REDACTED]
Gracia Maria Fernandes Ferreira da Silva
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 151/2016 – SPDOC/CC 41209/2016

Interessado: Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME

Unidade/Secretaria: Escola Estadual Deputado Astolfo Araújo/Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Comunica possível irregularidade no atestado médico apresentado pelo servidor

- 1- Acolho o relatório de fls. 59/60.
- 2- Arquite-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 18 de novembro de 2016.


IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE